



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo Municipal 2013-2016”

LEI Nº 2.161/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Delimitação da Zona Urbana da cidade de Nanuque e oficializa os nomes dos Bairros, suas delimitações e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim descrita a Zona Urbana da Cidade de Nanuque, ponto de partida, linha demarcatória e fechamento final no mesmo ponto de partida, demarca limites dos Bairros e oficializa seus nomes.

a) **Perímetro Urbano** – Começa na BR 418, na Ponte sobre o Córrego Sete de Setembro. Daí segue até a cerca da Fazenda Cachoeira, por esta cerca até a Ponte sobre o Córrego Sete de Setembro, na Rua Camilo Said, Córrego Sete de Setembro até o Rio Mucuri; Rio Mucuri até a cerca do Frisa, cerca do Frisa, incluindo o Frigorífico Frisa, até a cerca da Fazenda Santo Antônio, por esta até a cerca da propriedade rural de dona Leivinia da Luz; daí até a cerca da Fazenda Avenida de propriedade de herdeiro de João Joaquim Carvalho (Yôião); por esta até a cerca que divisa com área urbana do Município, adquirida de Antônio Rêgo Neto; por esta até o Trevo do Parque de Exposições Fidelcino Viana de Araújo, incluindo toda área do Parque até o início da cerca da Fazenda Cartola que segue para a estrada MG/ES; daí, até o final do Parque de Exposições, contornando a área do Parque até a Fazenda Quinta do Solar, de Propriedade de Claudio Tadeu Milbratz; do final da cerca do Parque em linha reta até a cerca que divide o Bairro da Vila Esperança a oeste, incluindo a área de vetor de crescimento constante no Plano Diretor. Daí, seguindo pela cerca da Fazenda Quintas do Solar até o Rio Mucuri (antigo Solar das Águas), inclusive a área Quintas do Solar, (antigo Solar das Águas do proprietário João de Deus), em linha reta até a margem esquerda do Rio Mucuri, daí seguindo a margem do Rio Mucuri, sentido oeste até a Fazenda Serrana, final do Bairro Nossa Senhora de Fátima (Reta), de propriedade de João Barroso dos Santos, por esta até a cerca de propriedade rural de Joel Oliveira, divisando com João Barroso dos Santos, por esta até a cerca da propriedade rural de Isaac de Almeida Neto. Daí, até a cerca divisória com dona Zauri Fernandes Lopes e herdeiros de Manoel Lopes (Neco), por esta até a cerca de propriedade rural de Lot Inácio de Souza, por esta até a cerca de propriedade rural de Joaquim Inácio Ferreira de Souza, por esta até a cerca de propriedade rural de Vanilson de Souza Souto (antiga propriedade de herdeiros de Paulo Lima); por esta até o córrego do Cordeiro, Córrego de Cordeiro até a cerca de propriedade de n Barbosa Marques. Daí, subindo o Córrego do Cordeiro até a divisa da propriedade rural de Mariana Santos Honorato. Por esta, até a cerca da propriedade do João Barroso dos Santos, na estrada que dá acesso a Estação de Tratamento de Água da COPASA; daí, seguindo a oeste pela cerca da Fazenda Serrana, confrontando em linha reta, divisa dos Bairros Isadélfia Ferraz de Brito e UDR. Daí, em direção a oeste incluindo a área Vetor de Crescimento constante no Plano Diretor; daí em linha reta até a BR 418, atravessando a BR 418 até o canto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

cerca da fazenda de propriedade rural de Jorge Anders, daí seguindo pela estrada até a divisa da propriedade rural de Claudia Toledo divisando com João Gazzinelli; Daí seguindo pela cerca da propriedade rural de Claudia Toledo com João Gazzinelli em direção a BR 418 na linha demarcatória do Plano Diretor, área de Vetor de Crescimento. Ficando englobadas as áreas do lado esquerdo da BR 418 pertencentes a herdeiros de Fidelcino Afonso dos Santos, herdeiros de Elson Kretlli, herdeiros de Claudionor Domingos de Jesus (seu Crioulo), Estação Rebaixadora da CEMIG, parte da propriedade de João Gazzinelli, Daí, seguindo a BR 418 até a Ponte sobre o Córrego Sete de Setembro, no ponto inicial. Ficam integradas à zona urbana a área denominada "Fazenda Quinta do Solar", localizado no município e comarca de Nanuque-MG, medindo aproximadamente 79.27,00 hectares (setenta e nove hectares e vinte e sete ares) tendo como confrontantes ao norte e leste com Billa Rozenberg e outros, ao sul com os outorgantes em parte com divisa natural do Ribeirão das Pedras, a oeste com o Rio Mucuri e o Bairro Vila Esperança no perímetro urbano; a área denominada "Fazenda Nova Holanda", localizada à margem direita do Rio Mucuri, neste município, com a área de 172,50 hectares, limitando-se por seus diversos lados com o Rio Mucuri e com quem de direito; a área denominada Sítio Pajéu, localizado no município de Nanuque-MG, com 22ha86a38ca (vinte e dois hectares oitenta e seis ares e trinta e oito centiares, perímetro de 2266.41m; e a área denominada Fazenda Beija Flor, localizada no município de Nanuque-MG com 24ha44a21ca (vinte e quatro hectares quarenta e quatro ares e vinte e um centiares) perímetro de 2433,60m.

b) **Bairro Centro** - Começa no cruzamento da rua Caratinga com a rua Uberaba, segue pela rua Uberaba até a rua Alvinópolis; rua Alvinópolis até seu final na Pedra; Contorna a Pedra (inclusive) até a travessa circular; travessa Circular até a rua Circular; Rua Circular até a rua Artur Felipe dos Santos; Rua Artur Felipe dos Santos até a rua Carangola; Rua Carangola até defrontar com a rua de acesso ao bairro Santa Helena logo após a Orvel, daí até o Rio Mucuri, rio Mucuri (inclusive a Ilha de Carlos Sander) até defrontar a rua Pouso Alegre (terceira Ponte Laticínio) segue a rua Pouso Alegre até a rua Lagoa Santa; rua Lagoa Santa até a rua Ladainha; rua Ladainha até a rua Bela Vista, rua Bela Vista até a rua São Lourenço; rua São Lourenço até seu final no número 1.056; (inclusive); Daí, segue pelo Rio Mucuri (inclusive as ilhas próximas) até defrontar a rua Tiradentes; Segue pela rua Tiradentes até a rua Araguari; rua Araguari até a Antiga JOCAVE, Contorna pelos fundos da JOCAVE (inclusive) até a rua Carlos Chagas; rua Carlos Chagas até a rua Leopoldina; rua Leopoldina até a rua Ponte Nova; rua Ponte Nova até a Avenida Geraldo Romano; Avenida Geraldo Romano até a rua Caratinga; rua Caratinga até a rua Uberaba no ponto inicial.

c) **Bairro Laticínio** - Começa no rio Mucuri de frente a rua Pouso Alegre; segue pelo rio Mucuri até a cerca da propriedade rural do FRISA - Frigorífico Rio Doce S.A.; segue pela cerca do FRISA (inclusive o Frigorífico) até a rua Hlai; Rua Hlai até a rua Bom Jardim; Rua Bom Jardim até a rua Sabará; rua Sabará até a rua Pouso Alegre; rua Pouso Alegre até o Rio Mucuri, no ponto inicial.

d) **Bairro Cruzeiro** - Começa no cruzamento da rua Pouso Alegre com avenida Santos Dumont; segue pela Avenida Santos Dumont até a rua Carijós; rua Carijós até a rua Araçuaí; rua Araçuaí até a rua Viçosa; rua Viçosa até a rua Medina; rua Medina até a rua Aguas Formosa; rua Águas Formosa até a rua Pouso Alegre; rua Pouso Alegre até a Avenida Santos Dumont, no ponto inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo Municipal 2013-2016”

e) **Bairro Feirinha** - Começa no cruzamento das ruas Pouso Alegre com rua Sabará; segue pela rua Sabará até a rua Bom Jardim; rua Bom Jardim até a rua Araçuaí; rua Araçuaí até a rua Carijós; rua Carijós até a Avenida Santos Dumont; Avenida Santos Dumont até a rua Pouso Alegre; rua Pouso Alegre até a rua Sabará, no ponto inicial.

f) **Bairro Getulio Vargas** - Começa no cruzamento da rua Ladainha com a rua Lagoa Santa. Segue pela rua Lagoa Santa até a rua Pouso Alegre; da rua Pouso Alegre até a rua Águas Formosas, da rua Águas Formosas até a rua Nova Lima; da rua Nova Lima até o seu final; Daí seguindo a Rua Caetano Abreu Leite, até a rua Vantuil Lopes; Por esta até a rua Bráulio Ferreira Freire; seguindo por esta até a rua Zuleide Macieira Figueiredo; Por esta até a rua Santa Luzia; rua Santa Luzia até a Pedra do Bueno, pela rua cumeada da Pedra do Bueno, (inclusive as instalações das torres de TV, Rádio e das Empresas de Telefonia, até a Av. Olival Mendonça; na casa de número 158 (inclusive); Daí até o rio Mucuri; rio Mucuri até o final da rua São Lourenço, na casa de número 1056, (inclusive esta e as ilhas próximas); segue pela rua São Lourenço até a rua Bela Vista; rua Bela Vista até a rua Ladainha, no ponto inicial.

g) **Bairro Espírito Santo** - Começa no início da rua Zuleide Macieira Figueiredo até seu final na rua Bráulio Ferreira Freire, seguindo esta até o cruzamento da rua Vantuil Lopes; por esta sentido Leste até a rua Caetano de Abreu Leite; Daí, seguindo em sentido ao Parque de Exposição margeando a cerca da (Fazenda Avenida), até o trevo do acesso ao Parque de Exposição: Daí seguindo pela Avenida João Joaquim de Carvalho até o início da rua Zuleide Macieira Figueiredo, no ponto inicial.

h) **Bairro Vila Esperança** - Começa na Avenida Olival Mendonça, na casa de número 158 (inclusive) Segue pela linha de cumeada da Pedra do Bueno margeando as instalações de TV, Rádio e de empresas de Telefonia até a rua Santa Luzia; rua Santa Luzia até seu final, no trevo do Parque de Exposições; Daí, até a cerca da fazenda Quintas do Solar em direção a Oeste inclusive a área de Vetor de Crescimento constante no Plano Diretor, propriedade de Cláudio Tadeu Milbratz, divisando com área urbano; por esta seguindo a cerca até o rio Mucuri, contornando a Ilha do Quintas do Solar (antigo Solar das Águas) e seguindo pelo rio Mucuri até a casa de número 158 da avenida Olival Mendonça (inclusive), no ponto inicial.

i) **Bairro Romilda Ruas** - Começa no entroncamento do Acesso à BR 418 com a rua Tiradentes. Segue pela rua Tiradentes até o rio Mucuri; Rio Mucuri até defrontar com a rua Luiz Cláudio; segue pela rua Luiz Cláudio até a rua Alterosa; rua Alterosa até a rua Alfenas; rua Alfenas até o seu final na cerca da propriedade de Cláudio Tadeu Milbratz (antigamente de Manoel Borges), cerca de propriedade rural de Cláudio Tadeu Milbratz, até o córrego do Cordeiro: Córrego do Cordeiro até a cerca de propriedade rural de Alan Barbosa Marques, direção a Leste, divisando com área urbana; por esta cerca até a rua Tiradentes no seu entroncamento com Acesso à BR 418, no ponto inicial.

j) **Bairro Tijuca** - Começa no entroncamento da rua Governador Valadares com a rua Leopoldina, Por esta até o início da rua Carlos Chagas; Daí seguindo pela Carlos Chagas até o seu final; Daí, contornando pelos fundos da Antiga JOCAVE (inclusive), até a rua Além Paraíba; atravessa a rua Além Paraíba seguindo pela rua Aimorés até o início da rua Tiradentes; daí seguindo a rua Tiradentes até o seu entroncamento com a Avenida Geraldo Romano (Sede Lions Clube Nanuque Centro); Daí descendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo Municipal 2013-2016”

pela avenida Geraldo Romano sentido Centro até o início do muro da Escola Stella Matutina; Daí seguindo margeando os fundos da Escola até o final da rua Governador Valadares; Daí seguindo a rua Governador Valadares até a rua Leopoldina, no ponto inicial.

k) **Bairro Stella Matutina** - Começa no cruzamento da rua Governador Valadares com a rua Leopoldina; Daí rua Leopoldina até a rua Ponte Nova; Daí da rua Ponte Nova atravessando a avenida Geraldo Romano até a rua Curvelo; Daí seguindo a rua Curvelo sentido (Norte) até o muro da propriedade rural de Antonio Carlos Santos Lima (Haras da Preguiça); segue por esta a Oeste até a avenida Geraldo Romano, confrontando com o muro da Escola Stella Matutina; daí contornando os fundos da Escola Stella Matutina, seguindo até o final da rua Governador Valadares; daí, seguindo a rua Governador Valadares até a rua Leopoldina, no ponto inicial.

l) **Bairro Vila Operária** - Começa na cerca de propriedade de Cláudio Tadeu Milbratz antiga propriedade rural de herdeiros de Uldurico Pinto, no final da rua RX 8. Segue pela RX-8 até a rua circular; rua Circular até a Travessa Circular; Travessa Circular, contornando a Pedra (inclusive), até a rua Alvinópolis; rua Alvinópolis até a rua Uberaba; rua Uberaba até a rua Caratinga; rua Caratinga até a av. Geraldo Romano, avenida Geraldo Romano até a rua Ponte Nova; rua Ponte Nova até a rua Curvelo; rua Curvelo até o seu final na cerca da propriedade rural de Antonio Carlos Santos Lima (antiga propriedade de Haras da Preguiça); Por esta até a cerca da propriedade de Cláudio Tadeu Milbratz; cerca de propriedade de Cláudio Tadeu Milbratz, até o final da rua RX-8, no ponto inicial.

m) **Bairro Pedra Negra** - Começa na cerca de propriedade rural de Cláudio Tadeu Milbratz, no final da rua Divinópolis. Segue pela rua Divinópolis; pela rua Divinópolis até a rua Camilo Said; rua Camilo Said até a rua Carangola; rua Carangola até a rua Felipe dos Santos; rua Felipe dos Santos até a rua Circular; rua Circular até a rua RX-8; rua RX-8 até o seu final na cerca da propriedade rural de Cláudio Tadeu Milbratz, até o final da rua Divinópolis, no ponto inicial.

n) **Bairro Sete de Setembro** - começa no final da Rua Divinópolis, cerca da propriedade rural de Cláudio Tadeu Milbratz. Segue pela cerca da Propriedade de Cláudio Tadeu Milbratz até a Ponte do córrego Sete de Setembro na BR-418; Daí, margeando o Córrego Sete de Setembro até a Ponte que travessa a Rua Camilo Said; segue pelo córrego Sete de Setembro até a cerca de propriedade de herdeiros de José Teixeira; Daí seguindo pela cerca de propriedade de herdeiros de José Teixeira margeando a Pedra dos Reuter (Antigo Hospital Nanuque) por esta cumeando a referida Pedra, continuando a cerca divisória com o loteamento Santa Helena (do casal Douglas Magalhães Brito) até o encontro da Avenida do Contorno; Daí da Avenida do Contorno até a Rua Carangola; Daí, da Rua Carangola até a Rua Camilo Said; Rua Camilo Said até a Rua Divinópolis; Rua Divinópolis até o seu final, na cerca da propriedade rural de Cláudio Tadeu Milbratz, no ponto inicial.

o) **Bairro Santa Helena** - Começa no final da cerca de propriedade de herdeiros de José Teixeira; Daí margeando o Córrego Sete de Setembro até sua foz no rio Mucuri; rio Mucuri até defrontar com a antiga rua do Contorno, no seu entroncamento com a rua Carangola; Daí, seguindo a avenida do Contorno até a cerca divisória do loteamento Santa Helena (do casal Douglas Magalhães Brito), seguindo a cumeada da Pedra dos Reuter, por esta, seguindo a cerca da propriedade de herdeiros de José Teixeira até o Córrego Sete de Setembro, no ponto inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo Municipal 2013-2016”

p) **Bairro São Geraldo** - Começa no final da rua Hiai, na cerca de propriedade rural do FRISA - Frigorífico Rio Doce S.A.; segue pela cerca da propriedade rural do FRISA até a Travessa Viçosa; Travessa Viçosa até a rua Viçosa; rua Viçosa até a rua Bom Jardim; rua Bom Jardim até a rua Hiai; rua Hiai até o seu final na cerca de propriedade rural do FRISA, no ponto inicial.

q) **Bairro Vila Nova** - Começa no final da Travessa Viçosa, na cerca de propriedade rural do Frisa, até a cerca da fazenda Santo Antonio; Cerca da Fazenda Santo Antonio, contornando toda área do Jardim Amendoeiras, seguindo margeando a cerca até a Avenida Nanuque; seguindo pela avenida Nanuque em direção ao Distrito de Taquarinha (Ba) até a avenida França; daí até a Hungria, seguindo a rua Hungria até o final da avenida Brasil; daí seguindo pela rua Espanha até o cruzamento com a rua Rio Grande do Sul; Daí seguido pela rua Rio Grande do Sul até o Córrego Deus é Pai, (Fundos com a Escola Profissionalizante); Daí seguindo até a Lagoa do Córrego Deus é Pai; Daí, em linha reta à cerca da Associação Banco do Brasil até a Rua Medina, saída para Vila Pereira; rua Medina até a rua Viçosa; rua Viçosa até a Travessa Viçosa; Travessa Viçosa até o seu final na cerca de propriedade rural do FRISA, no ponto inicial.

r) **Bairro Nações Unidas** - Começa na avenida França bifurcando com avenida Nanuque, seguindo pela avenida França até a rua Hungria; Daí até o final da avenida Brasil (trevinho); Daí seguindo pela rua Espanha até o cruzamento com a rua Rio Grande do Sul; Daí da rua Rio Grande do Sul até o Córrego Deus é Pai, descendo o Córrego Deus é Pai até a Lagoa do Deus é Pai; margeando a Lagoa até o muro do Cemitério Bom Jesus; (inclusive) circulando pelos fundos do Cemitério seguindo até a cerca da Fazenda Santo Antonio; Daí seguindo a Cerca da Fazenda Santo Antonio sentido Leste até rodovia Nanuque ao Distrito de Taquarinha (Ba); daí seguindo em direção a Nanuque até a avenida França, no ponto inicial.

s) **Bairro Nak-Nuk** - Começa no cruzamento da rua Nova Lima com a rua Água Formosa; segue pela rua Águas Formosas até a rua Medina; rua Medina até seu final, na saída para Vila Pereira; Daí, até a cerca da Fazenda Avenida; cerca da Fazenda Avenida até o final da rua C; segue pelos fundos da rua C - (inclusive) até o caminho para a rua Lagoa Santa; caminho para a rua Lagoa Santa; rua Lagoa Santa até a rua Nova Lima; rua Nova Lima até a rua Água Formosa, no ponto inicial.

t) **Bairro Zarur** - Começa no cruzamento da rua Nova Lima com a rua Lagoa Santa. Segue pela rua Lagoa Santa até o seu final; Daí, segue pelo caminho Lagoa Santa, passando pelos fundos da rua C (inclusive) até a cerca da Fazenda Avenida; cerca da Fazenda Avenida até a cerca divisória da área Urbana com a Fazenda Avenida, (terreno adquirido do senhor Antonio Rêgo Neto); por esta até o final da rua Nova Lima; rua Nova Lima até a rua Lagoa Santa no ponto inicial.

u) **Bairro N. S. de Fátima** - Começa no rio Mucuri, cerca da Fazenda Serrana. Segue pela cerca da fazenda Serrana de propriedade de João Barroso dos Santos (dividindo com área Urbana); por esta cerca até a propriedade rural de Joel de Oliveira; por esta até a cerca de propriedade rural de Isaac de Araújo Neto; por esta até a outra cerca de propriedade rural de João Barroso dos Santos, até a cerca da propriedade rural de Zauri Fernandes Lopes (viúva de Manoel Lopes); por esta cerca até a propriedade de Lot Inácio de Souza; por esta cerca, até a propriedade rural de Joaquim Inácio Ferreira de Souza; por esta cerca até o final da propriedade rural de Varnilson de Souza Souto, margeando estas propriedades com a rua Alterosa; por esta até o Córrego do Cordeiro; Córrego do Cordeiro até a cerca da propriedade rural de Cláudio Tadeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Governo Municipal 2013-2016”

Milbratz; por esta até o final da rua Alfenas; rua Alfenas até a rua Alterosa; rua Alterosa até a rua Luiz Cláudio; rua Luiz Cláudio até o rio Mucuri; rio Mucuri até a cerca da Fazenda Serrana, (final da Reta) no ponto inicial.

v) **Bairro Israel Pinheiro** - Começa no início da Rua Anfilóbio Ferreira da Silva, seguindo pelo acesso da BR 418 sentido a Rua Tiradentes; Daí pela cerca dos fundos da propriedade rural de Alan Barbosa Marques divisando com cerca de propriedade rural de Cláudio Tadeu Milbratz; Daí, em linha reta, (sentido oeste) até o Córrego do Cordeiro; Córrego do Cordeiro até a Rua Anfilóbio Ferreira da Silva, seguindo por esta até seu início no acesso a BR418 no ponto inicial.

w) **Bairro Novo Horizonte** – Começa no Trevo da BR-418. Segue pelo acesso à BR 418 até a Rua Anfilóbio Ferreira da Silva, por esta (sentido oeste) até o Córrego do Cordeiro; Córrego do Cordeiro até a BR 418; BR 418 até a estação Rebaixadora da Cemig, contorna a CEMIG (inclusive) até a cerca de propriedade rural dos herdeiros de Élon Kretli, por esta até a cerca de propriedade rural de herdeiros de Claudemiro Domingos (seu Criolo), por esta cerca até a BR 418, BR 418 até o Trevo, no ponto inicial.

x) **Bairro UDR** – Começa na represa do Córrego do Cordeiro, ponto inicial ao lado esquerdo da BR 418, seguindo em direção ao rio Mucuri, até confrontar com a Avenida Bueno; daí, seguindo em linha reta pela Avenida Bueno até a cerca da Fazenda Serrana de propriedade do senhor João Barroso dos Santos. Daí, seguindo em linha reta até a BR 418, daí, margeando a estrada BR 418 em sentido Leste até o Córrego do Cordeiro, no ponto inicial, abaixo da represa no mesmo córrego.

y) **Bairro Isadelfia Ferraz de Brito** – Começa no Córrego do Cordeiro, início da Avenida Bueno, descendo pelo Córrego do Cordeiro, sentido Rio Mucuri, até contornar com a propriedade rural de Mariana Santos Honorato. Daí, em linha reta divisando com o perímetro urbano da cidade até a Rua das Gardênia, descendo a Rua das Gardênia, estrada da COPASA, sentido Estação de Tratamento de Água, até divisar com propriedade rural do senhor João Barroso dos Santos. Daí, segue em linha reta a Oeste até a cerca divisória da área rural de João Barroso dos Santos, limitando com área Urbana até a Avenida Bueno; Da Avenida Bueno em linha reta a Leste, até o Córrego do Cordeiro, no ponto inicial.

Art. 2º - Os valores numéricos e toponímicos desta descrição foram obtidos graficamente no Mapa do Município de Nanuque e em Levantamento Topográfico.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei o anexo 1 – Mapa do Perímetro Urbano da Cidade de Nanuque.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1.979 de 29 de Março de 2011, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho de 2013.

RAMON FERRAZ MIRANDA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"